



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 4/2019

Processo: CF-01595/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto:

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Indicação de representantes do CP para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, aprovam a proposta de seguinte teor:

Situação Existente

A Resolução nº 1.030, de 2010 prevê a participação indicação de um Presidente de Crea por região geográfica para representar o Colégio de Presidentes na composição do Conselho Gestor do Prodesu, conforme inciso VI do art. 2º.

Proposição

Conforme inciso VI, art. 2º da Resolução nº 1030, de 17 de dezembro de 2010, o Colégio de Presidente indica, para compor como representantes do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no Conselho Gestor do Prodesu os presidentes a seguir relacionados:

Região Centro-Oeste: Eng. Agr. João Pedro Valente – Presidente do Crea-MT;

Região Sudeste: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza – Presidente do Crea-RJ;

Região Sul: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann – Presidente do Crea-SC;

Região Nordeste: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva – Presidente do Crea-MA;

Região Norte: Eng. Agron. Carminda Luzia da Silva Pinheiro – Presidente do Crea-AC.

Justificativa

Conforme Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, em seu Art. 1º prevê que o Programa de Desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O inciso VI da Resolução nº 1.030, de 2010, estabelece como membros da composição do Conselho Gestor do PRODESU cinco presidentes de Crea indicados pelo Colégio de Presidentes, sendo um representante de cada região geográfica do país.

Diante o exposto, foi apresentada a proposta para a composição do Conselho Gestor para garantir a continuidade dos trabalhos no ano de 2018.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966. Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005 - Regimento do Colegiado. Ver arts. 25 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Acórdão nº 341/2004, do Tribunal de Contas da União. Arts. 28, 35 e 80, da Lei nº 5.194, de 1966, e o art. 11 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que dispõem sobre as rendas do Confea, dos Creas e da Mútua. Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010. – Regimento do Conselho Gestor do Prodesu.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a proposição à Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI do Confea, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Eng. Agr. WOLNEY COSTA PARENTE JÚNIOR
Presidente do Crea-RR
Coordenador-Adjunto do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Indicação de representantes do CP para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes		CONFEA		
PROPOSTA	Proposta CP Nº 04/2019				
	Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
	AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro				
	AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis				
	AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				
	AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara				
	BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos				
	CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota				
	DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có				

ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos				
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida				
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva				
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges				
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag				
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente				
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves				
PB: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão				
PE: Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho				
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho				
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira				
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza				
RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino				
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier				
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior				
RS: Eng. Civ. Alice Helena Scholl				
SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann				
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva				
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli				
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia				

TOTAL:					
Desempate do Coordenador					
Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado	

Eng. Agr. WOLNEY COSTA PARENTE JÚNIOR
Presidente do Crea-RR
Coordenador-Adjunto do Colégio de Presidentes



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Costa Parente Júnior (512.611.972-91)**, **Presidente do Crea-RR**, em 18/03/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172472** e o código CRC **7D6A86CC**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01595/2019

SEI nº 0172472